



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

## PORTARIA N.º 027/2019

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo SEI nº 0000276-61.2019.9.21.0700,

**DEFERE** ao servidor **RODRIGO FREITAS DE ALMEIDA**, Id. Func. 2695812, Auxiliar de Comunicação, classe "E", do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, o averbamento de tempo de Serviço Público Estadual, prestado à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, 1.380 (mil trezentos e oitenta dias), período de 10/03/2003 a 20/12/2006, conforme Certidão apresentada, nos termos do artigo 37 da Constituição Estadual e do artigo 65, inciso I da lei nº 10.098/94, a contar de 31/01/2019, data do protocolo do pedido e, em consequência, **CONCEDE** o 1º avanço trienal de 3% ao servidor **RODRIGO FREITAS DE ALMEIDA**, Id. Func. 2695812, Auxiliar de Comunicação, classe "E", do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Justiça Militar do Estado, a contar de 5/12/2017, nos termos do artigo 99, § 3º, da lei nº 10.098/94 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2019.

**Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
**Presidente do TJM**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.446, de 20 de fevereiro de 2019, como se confere clicando [aqui](#).